

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.693, de 29 de março de 2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de junho de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 9.413, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2526998

DECRETO Nº 9.413, DE 16 DE JUNHO DE 2020.
EXONERA JOSE AUGUSTO ZIMMERMANN DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 17 de junho de 2020, JOSE AUGUSTO ZIMMERMANN, inscrito no CPF sob o nº 083.392.039-16, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços, da Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura, ref. 33, com 40 horas semanais, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 8.664, de 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de junho de 2020.

Gaspar, 16 de junho de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 9.414, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Publicação Nº 2526992

DECRETO Nº 9.414, DE 16 DE JUNHO DE 2020.
PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, O MANDATO DOS MEMBROS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, QUE ESPECÍFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor dos Decretos Municipais de nº 9.311, de 19 de março de 2020, nº 9.316, de 24 de março de 2020 e nº 9.318, de 31 de março de 2020, os quais estabelecem providências para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e declaram Situação de Emergência no Município de Gaspar;

Considerando a prorrogação, por tempo indeterminado, da assembleia de escolha dos conselheiros não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2020/2022, programada para o dia 24/04/2020 e cancelada em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 131, de 28 de maio de 2020, que acrescenta dispositivo na Lei supracitada, mormente estabelecendo a possibilidade de prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em virtude de Decretação de Situação de Emergência ou Calamidade Pública no Município de Gaspar,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, com prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de maio de 2020, prorrogável por igual período caso a excepcionalidade assim o exigir, o mandato dos membros conselheiros não governamentais e da presidente do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, abaixo especificados:

- I. MARIA ELÍGIA KRAUSS – Membro Titular, Representante dos Usuários da Assistência Social;
- II. JOSÉ DA SILVA BONIN – Membro Suplente, Representante dos Usuários da Assistência Social;
- III. VICENTE DE PAULA SOUZA – Membro Titular, Representante da Conferência Vicentina;
- IV. LAIDE DAVID VITORINO – Membro Suplente, Representante da Conferência Vicentina;
- V. ALEXANDRA ZANCANELLA PEREIRA – Membro Titular, Representante da APAE de Gaspar;
- VI. JULIANA MENEZES LAPA – Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2020.

Gaspar, 16 de junho de 2020.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar